

pe.03
/0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

É objeto deste Termo de Referência à contratação de empresa para execução do projeto de reforma da área coberta da Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico.

2. JUSTIFICATIVA

O fechamento da área ampliada com janelas e portas é necessário para possibilitar a utilização do espaço, pelos alunos, principalmente em dias chuvosos.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário R\$	Total R\$
01	01	UN	Fechamento da área ampliada com janelas e portas da Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, conforme especificações do Memorial Descritivo.	30.293,69	30.293,69

4 – DA ENTREGA

O prazo de execução do projeto será de 01 mês.

5 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato firmado pela empresa licitante vencedora do certame terá vigência de 03 meses, podendo ser renovado.

5.2 – A fiscalização do respectivo contrato será realizada pela servidora Denise Maciazeki Teles, designada pela Secretaria Municipal da Educação e fiscalização da reforma da área coberta pelos servidores **Jarbas Freitas Machado e Bárbara dos Santos Bertuzzi**.

6 – PAGAMENTO

6.1- O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela, e o depósito será efetuado em até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da Nota Fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o serviço prestado e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

6.2- O pagamento somente será realizado após a liberação da nota fiscal de execução dos serviços realizada pelos fiscais do contrato.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.
- 7.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.
- 7.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento dos serviços.
- 7.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.
- 7.6– Aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- 7.7- Arcar com todas as despesas, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.
- 7.8– Efetuar o pagamento de todos os impostos, diretos e indiretos referentes à execução dos serviços.
- 7.9– Prestar informações exatas, e não criar embaraços à fiscalização do **CONTRATANTE**.
- 7.10– Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, referente ao objeto do contrato, deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio da fiscal, ou preposto indicado pelo Município.
- 7.11– Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, resultantes da execução dos serviços decorrentes desta licitação.

8- RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 8.1 - O pagamento conforme o determinado neste instrumento.
- 8.2 - A fiscalização dos serviços, objeto do presente processo licitatório, será feita pelos servidores Jarbas Freitas Machado e Bárbara dos Santos Bertuzzi.


Silvia Maria Rafaeli Collar,
Secretaria Municipal da Educação em Exercício.

80%

MEMORIAL DESCRIPTIVO

FECHAMENTO DA ÁREA COBERTA COM ESQUADRIAS

PRÉDIO DA E.M. E. I. BALÃO MÁGICO.

Estrada Francisco Bernardo da Rosa – Portão I – Santo Antônio da Patrulha / RS.

GENERALIDADES

Trata-se do fechamento da área ampliada com janelas e portas, da creche acima citada, na localidade de Portão I. A reforma obedecerá rigorosamente o projeto. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da fiscalização.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

O canteiro de serviços deverá estar permanentemente organizado e limpo.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

Uma via da ART ou RRT (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) pertinente à execução da obra deverá ser fornecida ao contratante e outra via deverá permanecer junto à documentação na obra. Uma via da ART ou RRT, também será fornecida pela contratante, que também deverá ser juntada à documentação da obra.

A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas, o transporte dos materiais e do pessoal para a execução da obra, bem como o pagamento da Legislação Trabalhista e Previdenciária incidente sobre a mão-de-obra dos serviços contratados.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa vencedora da licitação deverá manter a segurança das crianças se a obra for executada durante o período de atividade da escola e manter a segurança dos funcionários trabalhadores da obra.

J.P.

1

J.P.

2.0 – ESQUADRIAS

2.1 – Janelas

Deverão ser instaladas 04 janelas de alumínio com vidros temperados de 06 mm, nas dimensões indicadas, nos vãos indicados em planta, acima das muretas de 90 cm existentes. Essas janelas deverão possuir 02 folhas fixas e 02 móveis.

2.2 – Porta

Deverá ser instalada uma porta pivotante, com duas folhas, de vidro temperado, com espessura de 10 mm, na dimensão indicada, no vão indicado em planta.

2.3 – Bandeiras

Deverão ser instaladas 03 bandeiras de vidro temperado de 10 mm de espessura, na dimensão indicada, para fechamento do vão da porta, como está indicado na planta.

3.0 – SOLEIRAS E PINGADEIRAS

3.1 Deverão ser instaladas 04 pingadeiras de granito, nos mesmos vãos das janelas.

3.2 Deverá ser instalada uma soleira de granito no vão da porta.

4.0 - SERVIÇOS FINAIS

A obra será entregue completamente limpa e em perfeito funcionamento.

A empresa executante deverá proceder à remoção de todos os entulhos procedentes da obra.

Os serviços serão entregues de acordo com a boa técnica e acabamento exigidos.

A garantia total dos serviços e materiais executados será de acordo com a legislação em vigor.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2022.


JAIRBAS FREITAS MACHADO
Eng. Civil – CREA 141906


BÁRBARA DOS SANTOS BERTUZZI
Eng. Civil – CREA 216655



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS

Obra: E.M.E.I. Balão Mágico - Fechamento da Área Coberta com Esquadrias
 Município: Santo Antônio da Patrulha / RS
 Endereço: Estrada Francisco Bernardo da Rosa - Bairro - Portão I
Área de fechamento: Área de fechamento : 51,25m²

Os custos un.: ários do presente orçamento atender o estabelecido no SINAPI/RS, referente ao detalhamento dos encargos sociais não desonerado para mão de obra horista e mensalista

ORÇAMENTO DA ÁREA COBERTA COM ESCUADRIAS DA E.M.E.I. BALÃO MÁGICO

Fonte de Referência	Código de Referência	Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quantidades	Custo Unitário			Custo Total	Valor Total c/BDI
						Valor em R\$	Mão-de-obra	Material		
ESCUADRIAS										
SINAPI	94573	1.0	Janela de Alumínio de Correr com 4 folhas para vidros 6MM, com vidros, batente, acabamento em acetato ou brilhante e ferragens	m ²	26,92	R\$ 527,24	R\$ 31,81	R\$ 14.193,30	R\$ 856,33	R\$ 15.049,63
SINAPI	1021833	1.1	Porta Pivôante de Vidro Temperado 10MM - 2 Folhas de 80x210	Unid	1,00	R\$ 1.741,70	R\$ 151,45	R\$ 1.741,70	R\$ 151,45	R\$ 1.893,15
SINAPI	1021811	1.2	Porta Pivôante de Vidro 10MM - Encalhado com Perfil U	m ²	16,49	R\$ 398,03	R\$ 54,54	R\$ 6.563,51	R\$ 899,36	R\$ 7.462,87
		1.3	Bandeira de Vidro 10MM - Encalhado com Perfil U			Subtotal item 1.0	R\$ 22.498,51	R\$ 1.907,14	R\$ 24.405,65	
PEITORIL, SOLEIRA										
SINAPI	101965	2.0	Peitoril de granito cinza polido de 15 cm de larg. e esp. 2,0cm	m	16,84	R\$ 97,24	R\$ 237,07	R\$ 1.657,52	R\$ 3.992,26	R\$ 5.659,78
SINAPI	98689	2.1.1	Peitoril de granito cinza polido de 15cm de larg. e esp. 2,0cm	m	2,25	R\$ 95,00	R\$ 19,78	R\$ 213,75	R\$ 44,51	R\$ 28,26
		2.1.2	Soleira em granito cinza polido de 15cm de larg. e esp. 2,0cm			Subtotal item 2.0	R\$ 1.851,27	R\$ 4.036,77	R\$ 5.888,04	
						TOTAL GERAL	R\$ 24.349,78	R\$ 5.943,91	R\$ 30.293,69	

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2022.

Barbara dos Santos Bertuzzi
 Eng. Civil CREA/RS 2166655

Jardas Freitas Machado

(X) GLOBAL () INDIVIDUAL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Valor das Obras e Serviços (R\$)	MESES Mês 1 %	R\$
1.0 ESQUADRIAS	R\$ 24.405,65	100,00	24.405,65
2.0 PEITORIL, SOLEIRA	R\$ 5.888,04	100,00	5.888,04
TOTAL SIMPLES	30.293,69	100,00	30.293,69
TOTAL ACUMULADO	30.293,69	100,00	30.293,69

Santo Antônio da Patrulha, 05 de maio de 2022.

Bárbara dos Santos Bertazzi
Bárbara dos Santos Bertazzi
Eng. Civil CREA/RS 216655

Jairbas Freitas Machado
Jairbas Freitas Machado
Eng. Civil CREA/RS 141906

Barbara dos S. Bertuzzi

Leos

Jucy

Planilha de Detalhamento do BDI

Nome da obra:
Município da Obra:
Endereço da Obra:
Tipo de Obra:
Contribuição Previdenciária:

Projeto de Fechamento de área coberta da E.M.E.I. Balão Mágico
Santo Antônio da Patrulha / RS
Estrada Francisco Bernardo da Rosa - Portão-I
Construção de Edifícios
Orçamento sem a Desoneração prevista na Lei 12.844/2013

CÁLCULO BDI -	Construção de Edifícios	Percentual	Limites para parcela do BDI para o tipo de obra acima selecionada Acordão TCU 2622/2013		
			Utilizado	mínimo	médio
(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,00	4,00	5,50
(S)+(G)	SEGURO E GARANTIA	0,90	0,80	0,80	1,00
R	RISCO	1,27	0,97	1,27	1,27
(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	1,24	0,59	1,23	1,39
(L)	LUCRO	7,40	6,16	7,40	8,96
I	Tributos - (PIS-COFINS-ISS-DESONERAÇÃO)	7,65	Conforme Legislação Específica		
	BDI - Adotado	25,00			

TRIBUTOS	utilizados	Intervalo		
		mínimo	médio	máximo
PIS	0,65%	0,65	0,65	0,65
COFINS	3,00%	3,00	3,00	3,00
ISS	4,00%	2,00	2,00	5,00
DESONERAÇÃO	0,00%	2,00	2,00	2,00
TOTAL	7,65%			

Limites do valor de BDI para o tipo de obra selecionada acima Acordão TCU 2622/2013		
Min.	Med.	Máx.
20,34	22,12	25,00

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE BDI

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right]$$

Bárbara dos Santos Beduzzi
Bárbara dos Santos Beduzzi
Eng. Civil - CREA/RS 216655

Jarbas Freitas Machado
Jarbas Freitas Machado
Eng. Civil - CREA/RS - 141906



